



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.047/2013, DE 22 DE MAIO 2013.

“INSTITUI NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL, A SEMANA “SEMANA DE ESTUDOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A Câmara municipal de Vila da Santíssima Trindade no uso de suas atribuições legais faz saber que **EDCLAY LOPES COELHO** propôs o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Estudos da Constituição Federal, Constituição estadual e da Lei Orgânica Municipal”, nas Escolas Públicas do município, com o objetivo de conscientizar os alunos sobre a importância dessas legislações para se construir uma sociedade mais digna e justa.

§ 1º - A aplicação do disposto no *caput* deste artigo consistirá na realização de palestras, debates, simpósios e cursos, exibição de filmes e vídeos, encenação de peças teatrais e concursos literários, relacionados com os temas abordados.

§ 2º - A Secretaria Municipal de educação estabelecerá os critérios a serem observados para implementação da “Semana de estudos da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica Municipal”.

Art. 2º – A “Semana de estudos da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica Municipal” deverá ocorrer, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL